



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO Nº 00250701/22-PMDE
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE
TIPO: TÉCNICA E PREÇO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2022, CONSTANDO DE PROVAS ESCRITAS E PROVA DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22/PMDE

P	R	E	A	M	B	U	L	O
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

- **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/2022/PMDE**
- **TIPO DA LICITAÇÃO:** Técnica e Preço
- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I - Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.**
- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses
- **DATA DA REALIZAÇÃO:** 17/10/2022 a partir das 10h 00min – Horário de Brasília.
- **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, localizada Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro – Dom Eliseu - Estado do Pará.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.953.681/0001-45**, com sede a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro – Dom Eliseu - Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela **Portaria nº 038/2022-GP**, de 12 de agosto de 2022, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo: **TÉCNICA E PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital de Concorrência e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 14h00, no endereço na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro – Dom Eliseu - Estado do Pará, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente no site:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

<https://domeliseu.pa.gov.br/c/licitacoes/> ou. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br

1. ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93;

Anexo V - Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo VI - Declaração de conhecimento do instrumento convocatório;

Anexo VII - Declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VIII - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;

Anexo IX - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;

Anexo XI - Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo XII - Declaração que a Empresa Não Possui em Seu Quadro Servidor Público

(inciso III, DO ART. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93);

Anexo XIII - Declaração que a Empresa não Possui entre seus sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (inciso X, do ART. 117 da Lei Federal 8.112/90);

Anexo XIV - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos);

Anexo XV - Declaração de idoneidade.

Anexo XVI - Minuta de Contrato;

Anexo XVII - Lei base para o Concurso com todas as informações.

2. DO OBJETO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do ANEXO I - Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.**

2.2. Elaboração do Edital de inscrição abrangendo:

- a) Elaboração da minuta do Edital do concurso público;
- b) Elaboração de Edital para publicação;
- c) Definição de critérios para o recebimento de inscrições;
- d) Especificação de disciplinas e peso na prova, bem como a média para aprovação e classificação de candidatos;
- e) Elaboração e definição do conteúdo programático;
- f) Seleção, convocação e pagamento da banca examinadora;
- g) Realizar o processo de inscrição exclusivamente pela internet, disponibilizando o site próprio da empresa para que possa gerar o boleto bancário e receber as inscrições dos candidatos;
- h) Análise de todas as inscrições efetivadas e sua respectiva homologação;
- i) Emissão de listagem geral das inscrições homologadas;
- j) Emissão de listagem com as inscrições INDEFERIDAS (não homologadas), com a devida justificativa para tal, e estabelecendo o prazo de recursos para o caso;
- k) Disponibilizar o Edital do concurso e demais informativos referentes ao mesmo no site oficial da empresa contratada;

2.3. Aplicação da Prova escrita, compreendendo:

- a) Elaboração de questões, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com suas respectivas atribuições, dispendo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e quando for o caso com registro no órgão de classe competente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- b) Análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) Digitação e edição das questões;
- d) Impressão dos cadernos de questões;
- e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança das provas;
- f) Verificação dos locais disponibilizados pela Prefeitura Municipal para aplicação das provas;
- g) Distribuição dos candidatos nos locais de prova;
- h) Emissão e publicação da relação dos candidatos distribuídos por Centros de Aplicação (C.A.) com suas respectivas salas;
- i) Elaboração de material de apoio para a realização das provas, tais como: etiquetas para envelopes de prova e acondicionamento dos cartões-resposta, lista de presença, ata de sala e identificação dos coordenadores e fiscais;
- j) Acondicionamento e transporte dos cadernos de prova ao local das mesmas, com o devido lacre garantido assim o sigilo e segurança;
- k) Contratação, treinamento e pagamento do pessoas envolvidas na aplicação das provas;
- l) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação e fiscais necessários;
- m) Divulgação do gabarito preliminar após 48 (quarenta e oito) horas do término da prova;
- n) Correção e divulgação das etapas do concurso público nos prazos estabelecidos no Edital.

2.4. Aplicação das Provas de Título:

- a) Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do Edital;
- b) Avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do edital;
- c) Processamento das notas e elaboração de relatório das mesmas para a divulgação do resultado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

2.5. Revisões de questões e recursos, compreendendo:

- a) Promoção da coleta dos recursos encaminhados, seguindo as regras definidas no edital;
- b) Encaminhamento dos pedidos de recursos à banca examinadora para análise;
- c) Fundamentação das respostas aos pedidos impetrados, com a emissão de parecer;
- d) Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas de provas;

2.6. Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- a) Emissão de relatório de notas englobando todas as etapas do concurso público;
- b) Aplicação de critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital;
- c) Elaboração de relatório de homologação final, contendo todas as justificativas de mudanças se for o caso, bem como o nome de todos os aprovados e classificados por ordem de classificação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Os recursos financeiros previstos para o pagamento dos serviços licitados será unicamente o valor apurado com a taxa de inscrições que serão pagos pelos candidatos, através de boletos bancários, em conta específica do Banco do Brasil S.A para o concurso em nome da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, aberta com esta finalidade, **conforme reza a sumula 214 do TCU.**

3.2 O Município de Dom Eliseu realizará a transferência, em conta corrente da contratada, do valor líquido correspondente aos serviços prestados, nos termos do cronograma abaixo:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total de inscrições homologadas, após o término do período de inscrição;**
- b) 40% (quarenta por cento) do valor total de inscrições homologadas, após a realização das provas;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

c) 20% (vinte por cento) do valor total de inscrições homologadas, após a homologação do concurso.

3.2.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, conforme os percentuais descritos no subitem anterior, será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao devido atesto, que deverá ser efetuado pelo fiscal do contrato em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança, obedecido o cronograma indicado acima.

3.2.2 O pagamento à contratada, pela CONTRATANTE, pelos serviços efetivamente prestados não se confunde com a obrigação da contratada pelo pagamento da remuneração aos seus empregados, cujo prazo é definido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Assim, não cabe alegação de que primeiro a CONTRATANTE deve pagar pelos serviços prestados para posteriormente a contratada efetivar o pagamento aos seus empregados.

3.2.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados.

3.2.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times N \times I,$$

onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100) / 365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

OBS: TX = Taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3.3 A Contratada arcará com os custos das taxas bancárias de registro, liquidação e baixa dos boletos, bem como os custos da isenção das taxas de inscrições.

3.4 A CONTRATADA será remunerada única e exclusivamente através dos valores das Taxas de inscrição pagas pelos candidatos inscritos, conforme valores registrados.

3.5 A CONTRATADA deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscrito seja superior ao estimado no projeto básico, cabendo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), caso o número de inscritos seja superior ao acréscimo legal, o valor resultante será adicionado aos cofres públicos do município de Dom Eliseu-PA.

3.6 A CONTRATADA deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscritos seja inferior ao estimado no Projeto Básico, não cabendo questionamentos futuros, quanto ao valor recebido, estando ciente que o valor recebido será proporcional ao número de inscrições homologadas.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.

4.1.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou execução dos serviços:

4.1.2 OSCIP (em razão do Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.3 OS (somente nos termos Acórdão no 1.406/2017- TCU-Plenário);

4.1.2 Cooperativas e instituições sem finalidades lucrativas (somente nos termos do art. 10 à 13 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 20/17);

4.1.3 Empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária impostam por qualquer órgão da administração pública;

4.1.4 Empresas que tenham contratos com outras instituições suspensas pelo Ministério Público por fraudes, mesmo que ainda não transitadas em julgado;

4.1.5 Empresas que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo federal, estadual, distrital ou municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.1.6 Só poderá participar desta licitação as empresas, do ramo de atividade pertinente ao seu objeto, que não possuam concurso ou teste seletivo anulados por suspeita de fraude, má prestação de serviços.

4.1.7 Empresas que tiveram contratos rescindidos com órgãos públicos por apuração de fraude em concursos públicos. A constatação posterior desse fato será motivo de rescisão de contrato com aplicação das penalidades previstas nas leis que regem o presente documento.

4.2. Empresas devidamente cadastrado na correspondente especialidade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.1. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

4.3. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação plena e integral de todos os termos previstos no presente instrumento convocatório, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.4. O licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de procurador que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, particular ou carta credencial **em conformidade com esse edital** com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser acompanhada do respectivo Contrato Social, Estatuto, e de seus respectivos aditivos caso existam, que comprove a representação legal do seu signatário, **com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive pleitear ou renunciar a direitos.**

4.5. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de **forma consolidada**, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

4.6. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.

4.7. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

4.8. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes devidamente munidos de instrumento procuratório nos termos exigidos neste edital, O Presidente e os membros da CEL.

4.9. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou previamente pelo Presidente da CEL.

4.10. O Edital e seu (s) Anexo (s) estão à disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitação - CEL, no endereço acima citado.

4.11. De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, **não poderá participar**, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Município de Dom Eliseu-PA e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU** (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direc>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[ao=asc](#) Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao **CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e na **LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, **cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos**, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;

- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Pela simples participação nesta licitação a Empresa aceitará todas as condições estabelecidas no Edital
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota Explicativa: *A consulta aos cadastros previstos na alínea g, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.*

Nota explicativa: *O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

- k) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do Art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

Nota Explicativa: É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos Arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

- l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem l acima.

4.12. A Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica emitida pelo portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h, i e j, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.**

4.13. A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

4.14. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.15. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item **4.2.s.s.** deste edital.

4.16. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

4.17. O Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.17.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1. Dia **17/10/2022 às 10h00min** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, localizada Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro – Dom Eliseu - Estado do Pará.

5.2 - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

5.2.1 LOCAL: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – Sala da Reuniões, situada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro – Dom Eliseu - Estado do Pará.

DIA: até 14 de outubro de 2022.

HORÁRIO: das 08h00 às 12h00.

5.2.2 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no órgão licitante ou no **Sistema de Cadastramento de**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fornecedores – SICAF (devidamente atualizada), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.3 Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente e compatível, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no **Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF**, estejam devidamente cadastrados no órgão licitante ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

7. DO VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:

7.1. Após pesquisa de preço praticado no mercado o valor máximo para futura contratação estima-se:

Nível de Escolaridade	Quant.	V. da Taxa de Inscrição	Valor Total
Nível Superior	3.000	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
Nível Médio	5.000	R\$ 103,333	R\$ 516.665,00
Nível fundamental I & II	7.000	R\$ 90,00	R\$ 630.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	15.000		R\$ 1.506.665,00

8. DO CREDENCIAMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto o Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

8.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

8.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

8.2. As licitantes que participarem na forma prevista nos **itens 2.2 A 2.6** deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

8.2.1. Neste caso, com fins de **cadastro e credenciamento**, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como “Documentos de Credenciamento”, **FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação** apresentando os seguintes documentos, dentre outros:

- a) “Declaração, em papel timbrado, de Enquadramento de Microempresa” no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VIII).
- b) “Declaração, em papel timbrado, de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação” (Anexo IX),
- c) “Declaração, em papel timbrado, de Responsabilidades” (Anexo XI),
- d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- e) Cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- h) Cadastrados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, estejam devidamente cadastrados no órgão licitante ou Certidão de Registro Cadastral - CRC, perante a Prefeitura de Dom Eliseu-PA, conforme Art. 22, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993;
- i) **CERTIDÃO DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU** (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário;
- j) **CERTIDÃO DO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- k) **CERTIDÃO DA LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União – TCU, (inclusive para os titulares da empresa) [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;);
- l) Declaração, em papel timbrado, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração, em papel timbrado, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento.
- n) Alvará de Localização e Funcionamento.

8.2.2. Em demonstrando situação positiva nas certidões constantes das alíneas h, i e j, para a pessoa jurídica e/ou pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h, i e j**, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas ao Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas, a verificação da autenticidade de tais certidões.

8.2.3. O Presidente e a Equipe de Apoio, bem como a Administração, não se responsabilizarão por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

8.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pelo Presidente ou demais Membros da CEL:

8.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (**vide ANEXO III**).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 8.3.1 “d”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens “a” ao “c” do subitem 8.3.1 não precisarão constar no envelope 02 “Documentos de Habilitação”, visto que deverão ser apresentados para o credenciamento nesta concorrência.

8.3.2. Se Representante Credenciado:

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante **com firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame, **complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame notadamente para formular proposta.**
- b) **Carta de Credenciamento** (vide Anexo III) **com firma reconhecida**, em papel timbrado da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, notadamente para **complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame notadamente para formular proposta.**
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens “a” e “b” deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, **deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.**

8.3.3. Se Empresa Individual:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (**Anexo III**);

8.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**, conforme o caso, (vide Anexo VIII), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA E CERTIDÃO ESPECÍFICA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **AMBAS EXPEDIDAS A NO MÁXIMO 30 DIAS.**

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal.”

8.4.2. O não atendimento do disposto no item 8.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2019, na presente licitação.

8.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

8.5. Das Declarações a serem apresentadas

8.5.1. Ainda no credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues para o Presidente os seguintes documentos:

- a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo IX**;
- b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo XI** do Edital.

8.5.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

8.5.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 5.2.3 o Presidente solicitará ao membro da CEL a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

8.6. Do Reconhecimento de Firma

8.6.1. Se o reconhecimento de firma for da pessoa física, o instrumento/documento deve estar acompanhado do Ato Constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.

8.6.2. Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do Ato Constitutivo, vez que o Cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

8.6.3. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **atualizado**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de “Habilitação”.

8.6.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo III), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Pregão, acarretando o não credenciamento do representante.

8.6.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

8.6.5. Na forma do **Decreto Federal nº 10.543/2020**, os documentos apresentados poderão ser assinados digitalmente pelo(s) titular(es) da(s) empresa(s) participante(s), reservando-se a Administração a promover a verificação de autenticidade de tais assinaturas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.7. Das Disposições Gerais do Credenciamento

8.7.1. O representante da licitante que não se credenciar perante o Presidente ficará impedido de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este certame.

8.7.1.1. Nesse caso, a licitante participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.7.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

8.7.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

8.8 Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 01

9.1.1. Na data, horário e local indicados neste Edital a Comissão Especial de Licitação receberá dos proponentes simultaneamente os três envelopes, sendo:

- **Envelope 01 – Documentos de Habilitação;**
- **Envelope 02 – Proposta Técnica;**
- **Envelope 03 – Proposta de Preços.**

9.1.2. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e qualificação econômica.

9.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 17/10/2022
HORÁRIO: 10h 00min

- a. Obrigatoriamente em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente pelo presidente da Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.
- b. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, a partir da data de sua emissão.
- c. **Para melhor ordenamento do processo e facilitação da análise da documentação, a primeira página de cada volume deverá conter índice remissivo especificando os documentos e a página correspondente neles constantes.**
- d. **Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato e conforme sequência exigida no edital.**
- e. **A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.**
- f. Como se trata de Pessoa Jurídica os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9.3. Os Documentos de Habilitação consistirão em:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada de documento oficial do(s) titular(es) da empresa com foto (RG ou CNH);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual (Art. 28 - III, da Lei 8.666/93);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Art. 28 - III, da Lei 8.666/93);
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (Art. 28 - III, da Lei 8.666/93);
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício (Art. 28 - III, da Lei 8.666/93);
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (Art. 28 - V, da Lei 8.666/93)

9.3.1.1. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta concorrência.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, **CNAE pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;**

9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

9.3.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.2.5. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

9.3.2.6 As Certidões quanto aos tributos Federais, Estaduais e Municipais poderão ser efetuadas através dos seguintes documentos:

- a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

9.3.2.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND)**, expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;

9.3.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, expedida pela **Caixa Econômica Federal (CEF)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3.2.9. Prova da regularidade expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

9.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.3.1. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA;

- a. A Pessoa Jurídica que prestar serviço, mesmo temporariamente, na jurisdição de outro CRA, e que não tenha domicílio fixado na região, deverá promover o Registro Secundário neste último, com o endereço e demais dados do Registro Principal, conforme estabelece o **art. 38 da Resolução Normativa CFA Nº 462/2015**. Por se tratar de um documento que gera custos a empresa, o Registro Secundário só deverá ser apresentado após o objeto da licitação ser homologado pela autoridade competente a empresa;
- b. Comprovação de que entre os sócios ou empregados da empresa, na data de abertura da licitação, há profissionais de nível superior, com formação em administração registrado no Conselho de Classe;
- c. Atestado de Capacidade técnico-profissional do licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, ou seja, concurso público com pelo menos **1.500 (um mil e quinhentos)** candidatos inscritos;
- d. O Atestado deverá estar devidamente registrado no Conselho de Classe Competente (Conselho Regional de Administração);
- e. **Declaração de que a empresa possui sítio eletrônico próprio e que executa o processo de inscrição via internet;**
- f. **Declaração de que a empresa utiliza no processo de correção das provas objetiva programa próprio através de leitora óptica;**
- g. **Apresentação dos nomes que compõe a Banca Examinadora através de profissionais qualificados, com sua respectiva documentação (Certificados) Currículos e Contrato de Trabalho. O número não poderá ser inferior a 04, com formação mínima de Especialização.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- h. Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso);
- i. Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será o responsável pela divulgação de editais, gabaritos e resultados do Concurso pela Internet, arcando com as despesas financeiras advindas da divulgação;
- j. Atestado que a empresa apresentou o sistema de recepção das inscrições, digitalização e correções das folhas respostas. O prazo para apresentação do sistema é de 03 (três) dias antes da data da sessão, e deverá ser agendado com a Secretaria Municipal de Administração, junto com o servidor responsável: **ANTÔNIO JOSÉ AREIA RAMOS**, Digitador, Matrícula nº 3554-5; através do e-mail: **administracao@domeliseu.pa.gov.br**, no horário de expediente das 08h00 às 12h00 horas, das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira;
- k. **A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (PA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado**

Nota Explicativa: A previsão constante do item 9.3.3.1 e suas alíneas visa respaldar a administração para que esta promova a verificação quanto a apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre as empresas envolvidas, posto fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992), conforme prevê o Acórdão TCU nº 917/2022 - Plenário.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

9.3.4.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (Art. 31 - II);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3.4.1.1 Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

9.3.4.2 Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade e suas alterações), **INCLUSIVE NOTAS EXPLICATIVAS**, devidamente **assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (Art. 31 – I, Lei 8.666/93);

a) O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o SPED (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, nos moldes do entendimento recente do TCU (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).

9.3.4.2.1 Serão considerados aceitos como na FORMA DA LEI o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

9.3.4.2.1.1 A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura, **INCLUSIVE NOTAS EXPLICATIVAS**, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.3.4.2.1.2 A Pessoa Jurídica Optante do Simples Nacional (ME/EPP), deverá apresentar seu Balanço Patrimonial, conforme previsão do Art. 1.179 do Código Civil; Art. 6º, f, do Decreto-Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

12.249/10; item 3.17 da Resolução CFC nº 1.255/2009 e item 26 da Resolução CFC nº 1.418/12;

- a) Termo de Autenticação do Livro Diário;
- b) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).
- d) Notas Explicativas do Balanço chanceladas na Junta Comercial do domicílio da Empresa.

9.3.4.2.1.3 A Pessoa Jurídica Optante do Sistema do Lucro Presumido, que tenha optado por não utilizar a Escrituração Contábil Digital – ECD – SPED DIGITAL, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá cumprir exigências do Art. 45 Lei nº 8.981/95, e inciso V, §1º do Art. 3º da Instrução Normativa nº 2003/2021, de 18 de janeiro de 2021;

- a) Termo de Autenticação do Livro Diário;
- b) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).
- d) Notas Explicativas do Balanço chanceladas na Junta Comercial do domicílio da Empresa.

9.3.4.2.1.4 A Pessoa Jurídica Optante do Sistema do Lucro Real, obrigada a utilizar a Escrituração Contábil Digital – ECD – SPED DIGITAL, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Empresa do Lucro Real), deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo protocolados no ambiente do SPED:

- e) Termo de Autenticação do Livro Diário;
- f) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- g) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).
- h) Notas Explicativas do Balanço no SPED ou chanceladas na Junta Comercial do domicílio da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3.4.2.1. 5 *A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital – ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverá apresentar a documentação pertinente à sua forma de escrituração contábil.*

9.3.4.2.1.6 As Empresas com Patrimônio Líquido superior a **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, deverão apresentar o **Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC)**, conforme Art. 176, IV da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07.

9.3.4.3 Deverá conter a Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e dentro de sua validade, CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1637/2021, de 07 de outubro de 2021;

9.3.4.4 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,00** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,00** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a **1,00** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3.4.5 Os “Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis” das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar.

9.3.4.6 Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis, inclusive as NOTAS EXPLICATIVAS, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

9.3.4.7 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.3.4.8 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o Art. 112 da Lei nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.4.9 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

9.3.4.10 Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

9.3.4.11 Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo.

Nota Explicativa: *O uso de demonstrações financeiras inidôneas com a finalidade de demonstrar qualificação econômico-financeira justifica a declaração de inidoneidade da empresa responsável para participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal (art. 46 da [Lei 8.443/1992](#)), bem como de licitações realizadas por estados e municípios que contem com o aporte de recursos federais, conforme **Acórdão TCU nº 55/2022 - Plenário***

9.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993), (Anexo X);
- c) declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 (Anexo VIII);
- d) Declaração que não possui Servidor Público no Quadro Societário da Empresa (Anexo X);
- e) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório, nos termos deste edital e seus anexos (Anexo VI);
- f) Declaração de localização e funcionamento comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (COM FOTOS). (Anexo XIV);
- g) Declaração de Idoneidade (Anexo XVI);
- h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Nota Explicativa: *Na falta de documento relativo à fase de habilitação que consista em **mera declaração** do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o Presidente deverá conceder prazo de 30min (trinta minutos) para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999, conforme **Acórdão TCU nº 988/2022.***

10. - DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.1 A Proposta de preço deverá ser entregue em envelopes fechado, rubricado no fecho e identificados com a razão social da licitante, CNPJ, o número da licitação, na forma a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 17/10/2022
HORÁRIO: 10h 00min

10.1.1. A proposta técnica, que é classificatória, será apresentada em uma única via, em envelope lacrado, rubricado e assinado pelo representante legal do licitante ou por seu mandatário com firma reconhecida em cartório, e será julgada com base nos documentos e informações a serem entregues pelas empresas licitantes, as quais serão pontuadas conforme critério a seguir estabelecido e que o somatório será de **no máximo 350 (Trezentos e cinquenta) pontos.**

10.1.2. Quantidade de profissionais com Nível de Formação Superior, que compõe o Quadro da empresa.

10.1.3. A comprovação do vínculo será feita da seguinte forma: para os sócios, o contrato social, para os funcionários, a CTPS acompanhada da guia do FGTS e para os prestadores de serviços, contrato devidamente assinado acompanhados dos respectivos currículos e certificados de formação.

10.1.4. Serão considerados somente concursos públicos ou qualquer outro processo seletivo que atenda o disposto no art. 37, inciso II e artigo 198, § 4º, da Constituição Federal, os quais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

deverão ser comprovados através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa de direito público ou privado.

10.1.5. Os pontos do Tempo de Atuação no Mercado serão atribuídos levando-se em conta o efetivo exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, conforme a tabela do ITEM D, comprovada através do CNPJ o Ato de instituição da empresa.

ITEM A - Concurso X Nível de Formação dos Candidatos Qualidade

Qualificação	Pontuação	Máximo de Pontos
Concurso com cargos de Nível Fundamental	2	8
Concurso com cargos de Nível Médio	4	12
Concurso com cargos de Nível Superior	6	30
TOTAL DE PONTOS		50

ITEM B - Equipe Técnica X Titulação

Qualificação	Pontuação	Máximo de Pontos
Mestres	10	50
Doutores	10	50
Total de Pontos		100

ITEM C - Hierarquia de Concursos/ Capacidade de Operacionalização

Qualificação	Pontos Por Atestado	Máximo de Atestados
Concurso ou processos seletivos de até 2.000 (dois mil) candidatos inscritos.	10	04
Concurso ou processos seletivos de 2.001 (dois mil e um) até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos.	15	02
Concurso ou processos seletivos de 5.001 (cinco mil e um) até 15.000 (quinze mil) candidatos inscritos.	20	02
Concurso ou processos seletivos de 15.001 (quinze mil e um) até 20.000 (vinte mil) candidatos inscritos.	30	02
Total de Pontos	100	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ITEM D – Tempo de Atuação no Mercado

	Tempo de Mercado	Número de Pontos
Tempo de Atuação da Empresa no Mercado	Menos de 1 ano	10
	Até 3 anos	20
	Até 5 anos	30
	Até 8 anos	40
	Até 10 anos	50
	Até 12 anos	60
	Até 14 anos	70
	Acima de 16 anos	100

10.1.6 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO:

10.1.6. As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada dos índices técnicos considerados classificados e a nota atribuída às propostas técnicas e de preços.

10.1.6 A pontuação total da proposta técnica será obtida através do somatório dos pontos obtidos dos itens A, B, C e D da Proposta Técnica.

Cálculo da Pontuação Técnica (PT)

$$PT = A + B + C + D$$

Onde PT = Pontuação Técnica

10.1.7 A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de realizar qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica ou jurídica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade em circunstâncias pertinentes.

10.1.8 A comissão Especial de licitação terá auxílio da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada através do decreto nº 244/2022-GP para realizar o julgamento da melhor técnica, de forma que a Comissão Especial de Concurso Público realize um laudo apontando a empresa detentora da melhor técnica. Documento este que será juntado aos autos do processo e será determinante na análise e avaliação das propostas de técnica e preço, conforme itens 10.2.1 e 10.2.2 deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10.2. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E TÉCNICA:

10.2.1 Após a análise das Propostas Técnicas, será procedida a análise da Proposta de Preços que será efetuada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times MPP/PP$$

Onde:

NP = Nota Atribuída à proposta de preços de cada licitante;

MPP = Menor preço global proposto dentre as propostas de preços classificadas;

PP = Preço proposto pela licitante.

10.2.2. A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF), através da aplicação da fórmula abaixo transcrita:

$$NF = (NT \times 0,70) + (NP \times 0,30) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica obtida na proposta técnica da licitante;

NP = Nota atribuída à proposta de preços do licitante;

10.2.3. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a MAIOR NOTA FINAL.

10.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, na nota classificatória final (NF), será privilegiado aquele que obtiver maior pontuação na nota técnica (NT), persistindo o empate, a Comissão Especial de Licitação, procederá o desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observado o parágrafo 2º, do artigo 3º e parágrafo 2º do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1. Os documentos da “PROPOSTA DE PREÇOS” serão apresentados por pessoa devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com firma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

reconhecida em cartório, acompanhada de sua respectiva Carteira de Identidade, com plenos poderes para tomar deliberações.

11.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada conforme Anexo II deste Edital.

11.3. A “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser apresentada no Envelope 2 - Proposta de Preços, em 01 (uma) via devidamente carimbada e assinada pelo representante legal e deverá atender aos requisitos abaixo:

- I. Proposta elaborada em papel timbrado da LICITANTE, digitada e impressas através de qualquer forma de editoração eletrônica, em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, contendo o nome da proponente, a referência ao número desta licitação e ao nome Prefeitura Municipal de Dom Eliseu;
- II. O preço será da prestação de serviços previsto neste Edital, apresentado em algarismo e por extenso, em moeda corrente (R\$);
- III. Deve ser indicado que o prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias;

11.4. Declaração de que no preço apresentado já está inclusa todas as despesas com encargos sociais, elaboração das provas, transportes, hospedagem e Coordenação, sendo que tudo correrá por conta da contratada, **exceto, as publicações feitas nos Diários Oficiais.**

11.5. Declaração em papel timbrado da proponente assinada pelo seu representante legal, de que tem condições de assumir os serviços previstos na sua proposta, a partir da assinatura do contrato.

11.5.1. Não será aceito quaisquer adendos, acréscimos ou retificações à proposta após a sua apresentação.

11.5.2. Em caso de divergência entre os valores por extenso e seu correspondente em algarismo, prevalecerá os valores por extenso;

11.5.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero ou manifestamente inexequíveis.

11.5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.5.5. O prazo para a execução do serviço deverá ser o estabelecido pela CONTRATANTE, conforme cronograma, contrato entre as partes e a Ordem de Serviço que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

11.5.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Validade da Proposta)

11.5.7. A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura de Dom Eliseu-PA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura de Dom Eliseu-PA, de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

11.5.8. A Proposta de preço deverá ser entregue em envelopes fechado, rubricado no fecho e identificados com a razão social da licitante, CNPJ, o número da licitação, na forma a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 17/10/2022
HORÁRIO: 10h 00min

12. DO PROCEDIMENTO:

12.1. No dia, hora e local determinado, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Especial de Licitação receberá os **envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope**, contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS.

12.2. Depois da hora marcada para o recebimento do envelope, não será recebido nenhum documento ou proposta.

12.3. Inicialmente após credenciamento, serão abertos os envelopes de Habilitação, e na hipótese de a Comissão Especial de Licitações realizar o julgamento e proferir o resultado na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será incluído em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

12.4. Em ato contínuo, abrir-se-á o prazo recursal e permitirá à Comissão e aos demais licitantes que rubriquem os envelopes das propostas, ficando desde já todos os licitantes presentes intimados em ata do prazo recursal. Caso não estejam presentes todos os licitantes, a cientificação da abertura do prazo recursal dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Município de Dom Eliseu-PA.

12.5. Caso não tenha sido julgada a habilitação na mesma sessão, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando público o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Dom Eliseu-PA, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

12.6. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos, devidamente protocolados em prazo legal.

12.7. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas.

12.8. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.

12.9. Após a abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope 2 e com a divulgação do resultado da avaliação das propostas preço, abrir-se-á prazo a interposição de recursos contra as decisões referentes a esta fase, tornando público o resultado desta fase.

12.10. A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

12.11. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Especial de Licitação, nos termos do Capítulo V, Art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.12. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias serão inutilizados pela Administração.

12.13. Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.

12.14. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.15. Decorridos as fases anteriores, o Presidente da Comissão Especial de Licitação anunciará a classificação final dos licitantes, com o que se abrirá prazo a interposição de recursos contra as decisões referentes a esta fase.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1. Cumpridas as etapas de habilitações jurídica/fiscal, Técnica e Financeira, na data estabelecida para realização do evento, serão abertas as propostas de preços das empresas/entidades habilitadas, permanecendo lacrados os envelopes das não habilitadas.

13.2. No julgamento das propostas será considerada(s) vencedora(s) a(s) a licitante que apresentar o MENOR PREÇOS GLOBAL tendo como base a planilha estabelecida no item 10 e subitem 10.1.5 deste Edital.

13.3. Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

13.4. Será Inabilitado:

13.4.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) *Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;*
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido em desacordo com as exigências deste Edital.
- e) Apresentar proposta com valor irrisório ao de mercado e que seja considerado inexecutável a concretização do objeto licitado.

13.5. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.

13.6. A Comissão Especial de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviço.

13.7. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 123/2006.

13.8. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta com a melhor classificação.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos a Comissão Especial de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Concorrência**.

14.1.1 Os recursos poderão ser interpostos por meio de protocolo diretamente na sala da Comissão Especial e de Licitação – CEL ou ainda poderão ser enviados através do e-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

mail licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, neste caso o recurso deverá ser enviado até às 17hs (horário final de expediente da CEL).

14.1.2 Os recursos enviados por e-mail no último dia do prazo previsto no **item 14.1** fora do horário de expediente (17hs) serão considerados **intempestivos**.

14.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, ao Prefeito Municipal.

14.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta **Concorrência** com vista franqueada aos interessados.

14.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Especial de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

15.1. Os serviços deverão ser executados, conforme cronograma de execução especificada no objeto (Anexo I) deste procedimento.

16. PENALIDADES

16.1. Aquele que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu:

- a. Advertência: será aplicada quando a ocorrência, devidamente justificada pela licitante, não recomende a aplicação de penalidades mais gravosas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- b. Multa: no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, salvo quando a ocorrência, devidamente justificada pela licitante, restrinja à aplicação da penalidade de advertência ou a não penalização;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu e descredenciamento no SICAF: pelo período de até 05 (cinco) anos, salvo quando a ocorrência, devidamente justificada pela licitante, recomende a aplicação de penalidades menos gravosas;

16.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global adjudicado, sem prejuízo da aplicação das penalidades acima, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- b. Não mantiver as condições de habilitação.

16.3. A multa deverá ser recolhida a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

16.4. As penalidades serão registradas no SICAF.

16.5. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

17. CONTRATAÇÃO:

17.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato.

17.2. Como condição para celebração do Contrato, a licitante adjudicatária deverá manter as condições de habilitação.

19.3.4. A licitante adjudicatária deverá apresentar a documentação exigida na habilitação, porventura vencida após a realização da licitação, devidamente atualizada, como condição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

indispensável para a assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Instrumento.

17.4. A licitante adjudicatária terá o prazo de dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Comissão de Licitações desta Prefeitura. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.5. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da LICITANTE ADJUDICATÁRIA.

17.6. Ocorrendo qualquer das hipóteses passíveis de aplicação de penalidade no certame, reserva-se a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.6.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Ata de julgamento das propostas e as situações de empate, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação válidos.

17.6.1.1. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar o Contrato no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, ressalvados os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

17.7. A Minuta do Contrato, constante neste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS DA LICITAÇÃO:

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

18.2. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado.

18.3. É facultado a Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior:

- a.** Efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b.** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

18.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio presencial à Comissão de Licitação, com antecedência de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

18.4.1. Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do certame.

18.4.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultente.

18.5. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram, disponibilizadas nos sites: <https://domeliseu.pa.gov.br/c/licitacoes/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem>, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.5.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da abertura da Proposta de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

18.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitações ou pela Autoridade Competente, desde que pertinentes com o objeto da Carta Convite, e observadas a legislação em vigor.

18.7. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

19 - DO FORO:

19.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Dom Eliseu-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Eliseu-PA, 29 de agosto de 2022.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022 - GP

Este edital se encontra examinado e aprovado
pela Procuradoria Geral Do Município de Dom
Eliseu.

Em: ___-___-_____.

Assessora Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

A empresa contratada deverá definir junto a Comissão de Concurso Público a forma de avaliação dos candidatos, se por questões de múltipla escolha ou pelo sistema de Falso e Verdadeiro, se haverá nota de corte ou não, o número de questões de conhecimentos gerais e específicos, se haverá peso proporcional nas provas e outras questões, **todas as provas deverão ser realizadas na cidade de Dom Eliseu-PA.**

1. OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.1. A execução da prestação dos serviços pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente no Projeto Básico, da posse de máquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado.

3. REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

- 3.1. Deter inquestionável reputação ético-profissional;
- 3.2. Possuir estrutura organizacional para a realização do concurso composta por equipe



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

especializada.

- 3.3. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais.
- 3.4. Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas municipais referente a concurso público;
- 3.5. Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase do concurso público, tanto em esfera administrativa quanto judicial;

4. REQUISITOS TÉCNICOS

- 4.1. Possuir infraestrutura e logística mínima;
- 4.2. Parque informático para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por: **leituras ópticas, servidores, roteadores e sistema de backup;**
- 4.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;
- 4.4. Sistema de resguardo a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Do Cronograma
- 5.2. O Edital de abertura do concurso público deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano, para os eventos do concurso público, especialmente:
 - 5.2.1. Publicação do Edital de Abertura;
 - 5.2.2. Período de inscrições;
 - 5.2.3. Divulgações de inscrições deferidas e indeferidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 5.2.4. Divulgação dos locais de realização das provas;
 - 5.2.5. Realização das provas/etapas;
 - 5.2.6. Divulgação de gabaritos;
 - 5.2.7. Divulgação da decisão de recursos;
 - 5.2.8. Divulgação dos resultados por provas e etapa;
 - 5.2.9. Avaliação da Equipe Multiprofissional;
 - 5.2.10. Publicação do Resultado.
- 5.3. **A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, obrigatoriamente, em dia de domingo.**
- 5.4. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em números de dias de forma a garantir o intervalo previsto.
- 5.5. **A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o certame até 150 (cento e cinquenta) dias após assinatura do contrato, e recebimento da Autorização para Início dos Serviços.**

6. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

- 6.1. A publicação dos atos oficiais do Concurso Público será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 6.2. No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final, os atos serão divulgados no site da instituição contratada. Os atos posteriores serão divulgados no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA**.
- 6.3. **Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identidade do candidato, bem com o a sua respectiva nota.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

6.4. O Resultado Final deverá ser publicado e divulgado no site oficial do concurso público, em ordem de classificação, em duas listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com a pontuação dos portadores de deficiência.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei.

7.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso público para os candidatos portadores de deficiência.

7.3. A empresa deverá prever em edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do Decreto Federal 3.298/1999.

7.4. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

7.5. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos do Decreto Federal 3.298/1999, com respectivo código de Classificação Internacional de Doença – CID e o tipo de sua deficiência.

7.6. Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando a legislação aplicável à matéria.

7.7. O laudo médico original deverá ser entregue via correio à Instituição contratada em data definida no edital de abertura do concurso público.

7.8. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação com forme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.9. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

8.1. O Candidato que necessitar de qualquer tipo de condições especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.

8.2. A(s) solicitação(ões) de condições especiais será atendida obedecendo a critério de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da Instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

8.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentação durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança.

8.5. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

8.6. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela **INTERNET, através do site da contratada.**

9.2. O valor da inscrição deverá ser a ofertada pela contratante, referente aos níveis fundamentais completo, médio e superior.

9.3. As inscrições deverão possibilitar o maior número possível de investidas pelos candidatos quanto aos cargos de mesma escolaridade exigida, fazendo com que as provas de cargos de mesmo nível de escolaridade não sejam realizadas em mesmo horário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.4. No ato da inscrição o candidato poderá optar por até 03 (três) cargos diferentes, desde que sejam compatíveis os horários ou dias, conforme tabela definida em edital.

9.5. O pagamento será via boleto Bancário - emitido no ato da inscrição.

9.6. O Cadastro geral de inscritos será composto por informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e nome do cargo, com no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Documento de identificação RG;
- c) CPF;
- d) Endereço;
- e) E-mail;
- f) Telefone: fixo e celular;
- g) Data de nascimento;
- h) Sexo;
- i) Cargo;
- j) Declaração de ser portador de deficiência, se houver;
- k) Condições necessárias e especiais para fazer as provas, se houver.

10. DO CONTEÚDO GRAMÁTICO DOS CARGOS

10.1. Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos;

10.2. Observar legislação ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências.

10.3. Não utilizar legislação com entrada em vigor a data de publicação do Edital de Abertura do concurso público.

10.4. Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

complexidade e perfil dos cargos.

10.5. Ser apresentado no edital de abertura por disciplina, com tópico e subitens.

11. PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS

11.1. O Concurso será constituído de prova objetiva e de títulos e Documentos;

11.1.1 Fazer constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.

11.2. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.

11.3. As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do concurso público.

11.4. As provas objetivas deverão ser elaboradas pela contratada, respeitando sempre a legislação vigente no país.

11.4.1. As provas objetivas deverão conter até 40 questões.

11.5. Na prova prática aos candidatos NÃO portadores de deficiência, a empresa não poderá aplicar qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade dos candidatos e que não comprometam o caráter competitivo não colocando o candidato em situação constrangedora e que denigre sua dignidade. Deverá dividi-los por classe de idade e sexo, observando o disposto no Artigo 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, devendo a prova ser compatível com as necessidades práticas do cargo posto em concurso público.

11.6. Nas provas práticas aos candidatos portadores de deficiência, a prova a ser aplicada deverá ser compatível, com a deficiência que possui o candidato.

11.7. Nas provas práticas e de aptidão física, a empresa contratada deverá apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, antes da aplicação e da publicação do edital de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

convocação para as respectivas provas práticas e de aptidão física, o método utilizado e fundamentação legal.

11.8. A correção das provas objetivas deverá ser através de leitura óptica.

11.9. Relação de cargos e indicação dos quais tem provas práticas e provas e títulos.

11.10. Serão convocados para a realização das provas práticas e de aptidão a quantidade de até 10 vezes o número de vagas.

11.11. Será de responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de equipamentos e pessoal de apoio para a realização das provas práticas e de aptidão física;

12. DOS RECURSOS:

12.1. Serão interpostos, por escrito através do Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, ou da maneira que especificar o edital de concurso público.

12.2. O resultado da apreciação e a decisão dos recursos interpostos serão entregues diretamente aos candidatos pelo setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

13. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão realizadas nos locais determinados pela contratante, dentro do município de Dom Eliseu/PA.

13.2. Preferencialmente, os locais deverão estar prontos no dia anterior à realização das provas – distribuição das carteiras, sinalização interna do prédio, restando para o dia das provas o mapa de distribuição dos candidatos e a sinalização externa.

13.3. Durante o período da aplicação das provas, as instalações deverão ser mantidas limpas, asseadas e em boas condições de uso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

14. DA EQUIPE DE APOIO

14.1. A Instituição contratada deverá dispor por seu custeio na data de realização das provas, de equipe de apoio composta por no mínimo:

- 14.1.1.** Coordenador (de prédio e andar);
- 14.1.2.** Fiscal de sala;
- 14.1.3.** Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);
- 14.1.4.** Fiscal de correção / banheiro;
- 14.1.5.** Fiscal de portaria;
- 14.1.6.** Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);
- 14.1.7.** Auxiliar de limpeza;

14.2. Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.

14.3. Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

15. SEGURANÇA DO CONCURSO

15.1. O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco.

15.2. Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes altamente resistentes e opaco, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, sala, lacrados e assinados pelo responsável e guardados em recipiente lacrado e inviolável.

15.3. Após a aplicação, os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal de sala.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

16. QUANTITATIVOS E CRITÉRIO PARA O CADASTRO DE RESERVA

16.1. A reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos portadores de deficiência.

16.2. O cadastro reserva ficará formado com **até o dobro** de vagas ofertadas no concurso público para chamamento imediato.

16.3. O cadastro reserva tem validade de 02 (dois) anos, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma vez por igual período.

17. ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

17.1. Elaboração de minuta de edital de concurso público

17.2. Publicação em conjunto com a contratante de edital de aberturado concurso público

17.3. Realização das inscrições;

17.4. Aplicação das provas do concurso público

17.5. Divulgação de gabarito do concurso público

17.6. Correção das provas do concurso público

17.7. Análise e resposta a eventuais recursos;

17.8. Divulgação do Resultado Final do concurso público

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Receber visita técnica da contratante, para verificação da capacidade técnica-operacional, antes da assinatura do instrumento de Contrato, caso seja necessário.

18.2. Comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao comunicado oficial da Prefeitura para assinar o instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Sem prejuízo das sanções previstas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

18.2.1 Submeter a minuta do edital de abertura à apreciação de Comissão de concurso público da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

18.3. Apresentar planejamento preliminar detalhado, especificando todos os procedimentos a serem adotados para a execução do concurso público e o responsável pela instauração e condução desse.

18.4. Elaborar cronograma definitivo discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso público devem ser executadas e apresentá-lo juntamente com o edital para apreciação e aprovação da Comissão de concurso público da Prefeitura Municipal. Após aprovado, quaisquer alterações no cronograma e no planejamento apresentados dependerão de prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal.

18.5. A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu deverá ser informada formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de todas as decisões e comunicados externos.

18.6. Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.

18.7. Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao concurso público **pelo prazo de até 180 dias após a homologação**, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.

18.8. Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessários à realização do certame.

18.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízo provenientes da execução irregular do concurso público, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.

18.10. Responsabilizar-se pela aplicação das provas do certame.

18.11. Selecionar, contratar e treinar os fiscais para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.

18.12. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para execução de serviços incluídos no objeto do contrato; transporte de material; postagem de comunicados e outros custos inerentes à realização do concurso público.

18.13. Providenciar, materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigida.

18.14. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado Final, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo.

18.15. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da instituição contratada.

18.16. Elaborar o Edital de Abertura e o Resultado Final do concurso público.

18.17. Elaborar editais de retificação do Edital de Abertura e do Resultado Final, se for o caso.

18.18. Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame.

18.19. Manter o site as informações divulgadas, durante o prazo de validade do concurso público.

18.20. Possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.

18.21. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.

18.22. Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.

18.23. Receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura.

18.24. Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

18.25. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.

18.26. Apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.

18.27. Promover a atualização de endereço e contato dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de desenvolvimento das atividades da contratada.

18.28. Responsabilizar-se pela constituição e atuação da Equipe Multiprofissional.

Enviar à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado Final, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos desde a inscrição até o encerramento do concurso público.

18.29. Enviar relatório final, em fotocópia e digitalizados em CD;

18.30. Enviar relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao certame;

18.31. Executar todas as atividades pertinentes à realização do certame que estejam sob sua responsabilidade.

18.32. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo terceirizações corriqueiras.

18.33. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

18.34. Fazer constar no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com os critérios de avaliação e a respectiva pontuação das provas.

18.35. Elaborar as provas em conformidade com o nível de estabilidade exigido.

18.36. Elaborar conteúdo programático pertinente e compatível com a escolaridade e estabilidade exigida.

18.37. Elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego.

18.38. Utilizar recursos gráficos animados nas provas, caso haja necessidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

18.39. Utilizar-se de questões inéditas, formuladas com clareza, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

18.40. Montar cadernos de provas e cartões-respostas que deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade.

18.41. Fazer constar da capa do caderno de provas todas as instruções necessárias à realização das mesmas.

18.42. Somente abrir os envelopes de provas na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas.

18.43. Zelar para que durante o período de realização das provas de todos os cargos, permaneçam no mínimo os 2 (dois) últimos candidatos por sala. Esta regra deverá constar dos avisos da capa do caderno de prova;

18.44. Não divulgar errata ou qualquer outro tipo de correção das provas no dia de aplicação.

18.45. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade do concurso público, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessários.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do concurso público, garantido a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

19.2. Realizar todos os atos necessários à contratação da instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame.

19.3. Subsidiar a instituição contratada com informações necessárias à realização das atividades do certame.

19.4. Manter link no site da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final.

19.5. Aprovar o edital de Abertura das inscrições, por sua comissão de concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - CNPJ nº 22.953.681/0001-45

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro - Dom Eliseu - PA / E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 19.6.** Supervisionar a aplicação das provas, por sua comissão de concurso público.
- 19.7.** Publicar todos os avisos e editais referentes às fases do concurso público.
- 19.8.** Fornecer locais para aplicação das provas escritas, equipamentos, veículos e locais para aplicação das provas práticas.
- 19.9.** Avaliar o concurso público com ênfase no desempenho da instituição contratada.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O concurso público deverá ocorrer em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico do Edital de Abertura e em documentos pertinentes.

22. VALORES E ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE INSCRITOS POR NÍVEL	VALORES
01	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Fundamental I e II	7.000	R\$ 90,00
02	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Médio/Técnico	5.000	R\$ 103,333



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

03	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Superior	3.000	R\$ 120,00
----	--	-------	------------

22.1. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas ou indiretas, os custos sociais, tributários e previdenciários etc., **ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento da receita gerada pelas inscrições homologadas;**

22.2 **A CONTRATADA será remunerada única e exclusivamente através dos valores das Taxas de inscrição pagas pelos candidatos inscritos, conforme valores registrados.**

22.3 Os recursos oriundos das taxas de inscrição serão arrecadados e recolhidos ao Tesouro Municipal, que receberá os créditos das taxas de inscrições em conta específica para este fim, no banco do Brasil S.A, conforme sumula 214 do TCU, que serão pagas pelos candidatos que vierem a se inscrever no concurso público e efetuará a remuneração da contratada com o equivalente ao valor das taxas de inscrições efetivamente pagas.

22.4 O Município de Dom Eliseu realizará a transferência, em conta corrente da contratada, do valor líquido correspondente aos serviços prestados, nos termos do cronograma abaixo:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total inscrições homologadas, após o término do período de inscrição;**
- b) 40% (quarenta por cento) do valor total inscrições homologadas, após a realização das provas;**
- c) 20% (vinte por cento) do valor total de inscritos inscrições homologadas, após a homologação do concurso;**

22.5 A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento das taxas bancárias de registro e liquidação dos boletos, bem como arcará com as despesas das isenções das taxas de inscrições.

22.6 A CONTRATADA deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscrito seja superior ao estimado no projeto básico, cabendo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), caso o número de inscritos seja superior ao acréscimo legal, o valor resultante será adicionado aos cofres públicos do município de Dom Eliseu-PA.

22.7 A empresa deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscritos seja inferior ao estimado no Projeto Básico, não cabendo questionamentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

futuros, quanto ao valor recebido, estando ciente que o valor recebido será proporcional ao número de inscrições homologadas.

22.8 Não haverá nenhum ônus para o Município de Dom Eliseu-PA.

23. FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU:

- a) Fornecer à contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;
- b) A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu responsabilizar-se-á pela publicação dos Editais e atos oficiais referentes ao Concurso, juntamente com a empresa contratada;
- c) Despesas com publicações oficiais;
- d) Verificar, fiscalizar, aprovar e receber os serviços executados;

24. DOS CARGOS E ESCOLARIDADE:

24.1 Os cargos a serem preenchidos serão destinados às Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Fazenda, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Saúde, Infraestrutura, Assistência Social, conforme quadros dispostos no item abaixo:

25. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE, VENCIMENTO E LOTAÇÃO DE PROVIMENTO DOS CARGOS:

25.1 O concurso público destina-se ao provimento de vagas para os diversos cargos de nível superior, nível médio/técnico e nível fundamental I e II, segundo demonstrado nas tabelas que se seguem:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GONS						
CÓD	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
1	ARQUITETO	01	Secretaria de Administração	R\$ 2.859,93	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em arquitetura e urbanismo ou curso superior em arquitetura e curso de especialização na área urbanista, registro no conselho competente	40h
2	ASSISTENTE SOCIAL	03	Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social	R\$ 2.859,93	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em serviço social, com registro no conselho competente	30h
3	BIOMEDICO	01	Secretaria de Saúde	R\$ 2.859,93	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em biomedicina, com registro no conselho de classe	40h
4	ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA	06	Secretaria de Saúde	R\$ 4.750,00	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em enfermagem, com registro no conselho de classe	40h
5	ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	05	Secretaria de Saúde	R\$ 4.750,00	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em enfermagem, com registro no conselho de classe	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.859,93	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em engenharia agrônoma, com registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA	40h
7	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.859,93	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em engenharia ambiental, com registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA	40h
8	ENGENHEIRO CIVIL	03	Secretaria de administração, Planejamento e Fazenda	R\$ 2.859,93	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em engenharia civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA	40h
9	ENGENHEIRO FLORESTAL	01	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.859,93	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em engenharia ambiental, com registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10	FISCAL AMBIENTAL	01	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.859,93	Ensino superior completo em ciências ambientais, engenharia ambiental, engenharia sanitária, engenharia ambiental e sanitária, biologia, geografia, geologia ou tecnologia de gestão ambiental, com registro e Regularidade profissional, acrescido de CNH A ou B ou A/B	40h
11	PSICÓLOGO	02	Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde	R\$ 2.859,93	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em psicologia, com registro no conselho de classe	40h
12	NUTRICIONISTA	02	Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde	R\$ 2.859,93	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em nutricionista, com registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	40h
13	FONOAUDIÓLOGO	01	Secretaria de Saúde ou Secretaria de Educação	R\$ 2.859,93	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em fonoaudiologia, com registro no conselho de classe	30h
14	FISIOTERAPEUTA	01	Secretaria de Saúde	R\$ 2.859,93	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em fisioterapia, com registro no conselho de classe	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	Secretaria de Saúde	R\$ 6.000,00	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em graduação em medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	40h
16	MÉDICO DO TRABALHO	01	Secretaria de Saúde	R\$ 6.000,00	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em medicina acrescido de especialização ou residência na área, em instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	40h
17	FARMACÊUTICO	02	Secretaria de Saúde	R\$ 2.859,93	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF	40h
18	MÉDICO VETERINÁRIO	01	Secretaria de Agricultura	R\$ 2.859,93	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho competente	40h
19	EDUCADOR FÍSICO	01	Secretaria de Assistência Social /Secretaria de Saúde	R\$ 2.859,93	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Educação Física, registro no CREF.	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - GONMT

CÓD	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
20	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	03	Secretaria de Fazenda	R\$ 1.578,78	Ensino médio completo.	40h
21	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	02	Secretaria de Fazenda	R\$ 1.578,78	Ensino médio completo.	40h
22	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	12	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.988,27	Ensino médio completo e CNH categoria AD	40h
23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	Secretaria de Administração	R\$ 1.578,78	Ensino médio completo.	40h
24	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02	Secretaria de Fazenda	R\$ 1.578,78	Ensino médio completo.	40h
25	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	Secretaria de Saúde	R\$ 1.578,78	Ensino médio profissionalizante na respectiva área ou ensino médio completo acrescido de curso técnico na respectiva área e com registro no conselho competente.	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

26	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01	Secretaria de Saúde	R\$ 1.578,78	Ensino médio profissionalizante na respectiva área ou ensino médio completo acrescido de curso técnico na respectiva área e com registro no conselho competente.	24h
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	Secretaria de Saúde	R\$ 3.325,00	Ensino médio profissionalizante na respectiva área ou ensino médio completo acrescido de curso técnico na respectiva área e com registro no conselho competente.	40h
28	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	Secretaria de Saúde	R\$ 2.375,00	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico de enfermagem e com registro no conselho competente.	40h
29	PARTEIRA	01	Secretaria de Saúde	R\$ 2.375,00	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico de enfermagem e com registro no conselho competente.	40h
30	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	05	Secretaria de Saúde	R\$ 1.578,78	Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente.	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

31	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA DE AULA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA /AEE/EDUC. INFANTIL (40) HORAS)	30	Secretaria de Educação	R\$ 1.578,78	Formação em nível médio completo na modalidade normal (magistério).	40h
32	SECRETARIO DE ESCOLA	10	Secretaria de Educação	R\$ 1.578,78	Formação em nível médio completo, curso técnico avançado em informática.	40h
33	AGENTE AMBIENTAL	02	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 1.578,78	Ensino médio profissionalizante na respectiva área ou ensino médio completo acrescido de curso técnico na respectiva área e com registro no conselho competente.	40h
34	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	02	Secretaria de Saúde	R\$ 1.578,78	Ensino médio completo e curso específico de instrumentação cirúrgica	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

35	TÉCNICO AGRÍCOLA	02	Secretaria de Agricultura	R\$ 1.578,78	Ensino médio profissionalizante na respectiva área ou ensino médio completo acrescido de curso técnico na respectiva área e com registro no conselho competente.	40h
36	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	02	Secretaria de Agricultura	R\$ 1.578,78	Ensino médio profissionalizante na respectiva área ou ensino médio completo acrescido de curso técnico na respectiva área e com registro no conselho competente.	40h
37	PROFESSOR ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO (Anos Iniciais) NÍVEL I - ZONA URBANA	20	Secretaria de Educação	R\$ 1.922,81 Lei nº <u>11.738/200</u> <u>8 (Piso</u> <u>Nacional)</u>	Formação em nível médio na modalidade normal (Magistério. Anexo I da Lei Municipal nº 474/2019) ou normal superior ou pedagogia.	20 h
38	PROFESSOR NSINO FUND. 1º AO 5º ANO (Anos Iniciais) NÍVEL I -ZONA RURAL	20	Secretaria de Educação	R\$ 1.922,81 Lei nº <u>11.738/200</u> <u>8 (Piso</u> <u>Nacional)</u>	Formação em nível médio na modalidade normal (Magistério. Anexo I da Lei Municipal nº 474/2019) ou normal superior ou pedagogia	20h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – GONF I e II

CÓD	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	Sec. de Assistência Social, Sec. de Agricultura, Sec. de Meio Ambiente, Sec. de Administração, Sec. de Infraestrutura e Sec. de Educação e Sec. de Saúde	R\$ 1.212,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental I	40h
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	Sec. de Assistência Social, Sec. de Agricultura, Sec. de Meio Ambiente, Sec. De Administração, Sec. de Infraestrutura e Sec. De Educação e Sec. de Saúde	R\$ 1.212,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental II	40h
41	COZINHEIRO	10	Secretaria de Educação e Administração	R\$ 1.212,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental II	40h
42	GARI	30	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.212,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental I	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

43	AJUDANTE GERAL	10	Secr. de Administração e Secr. Infraestrutura	R\$ 1.212,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental II	40h
44	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	02	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.424,00	Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II, CNH-D e Curso de Operador de Máquinas.	40h
45	ELETRICISTA	01	Secr. de Infraestrutura e Administração	R\$ 1.212,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental II e curso de eletricista ou afim com carga horária mínima de 160 horas	40h
46	MECÂNICO	01	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.424,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental II	40h
47	MOTORISTA – CATEGORIA AB	03	Secr. de Administração; Secr. Saúde; Secr. Educação e Secr. Infraestrutura	R\$ 1.818,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensinofundamental II e CNH categoria AB	40h
48	MOTORISTA– CATEGORIA AD	02	Secr. de Administração; Secr. Educação e Secr. Infraestrutura	R\$ 1.818,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensinofundamental II e CNH categoria AD	40h
49	PEDREIRO	02	Secr. de Administração; Secr. Saúde; Secr. Educação e Secr. Infraestrutura	R\$ 1.212,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensinofundamental II	40h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

50	VIGIA	8	Secr. de Assistência Social; Secr. de Agricultura; Secr. de Meio Ambiente; Secr. de Administração; Secr. de Infraestrutura; Secr. de Educação e Secr. de Saúde	R\$ 1.212,00	Comprovação de conclusão do último ano do ensinofundamental I	40h
-----------	-------	---	--	---------------------	---	-----

DO TOTAL DE CARGOS E VAGAS:

ÓRGÃO	TOTAL DE CARGOS	TOTAL DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA	50	335



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

26. VENCIMENTOS MENSAIS E DA JORNADA DE TRABALHO

26.1 O valor proposto pela licitante deverá ser fixado a partir da incidência do percentual de desconto sobre o valor de inscrição pré-determinado, restando assim definido o seu preço mínimo para cumprimento do encargo contratual.

Dom Eliseu-PA, 29 de agosto de 2022.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022 - GP

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente **EDITAL** e **AUTORIZO** a formalização de processo para viabiliza contratação.

De acordo:

GERSILON DA SILVA GAMA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22/PMDE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

Dados do fornecedor:

Razão social _____
Endereço _____
CEP. _____ fone _____ fax _____
CNPJ _____ e-mail _____

Sr. Presidente,

A empresa....., com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº , abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente Concorrência, propõe a essa Prefeitura a prestação de serviços planejamento, organização e execução de concurso público, nas seguintes condições:

Item	Nível de Escolaridade	Estimativa de Candidatos	Valor da Taxa
01	Nível Superior	3.000	
02	Nível Médio	5.000	
03	Nível Fundamental	7.000	
Total		15.000	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Prazo máximo para execução e conclusão dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

_____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: _____

CARIMBO DO CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

Sr. Presidente.

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, com sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão emissor, emitido na data __/__/__ e CPF nº _____, domiciliado à __ (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu durante o **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE**, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular ofertas;
- d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

(Com Firma Reconhecida em Cartório)

Na forma do **Decreto Federal nº 10.543/2020**, os documentos apresentados poderão ser assinados digitalmente pelo(s) titular(es) da(s) empresa(s) participante(s), reservando-se a Administração a promover a verificação de autenticidade de tais assinaturas.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

DECLARAÇÃO

Ao Sr. Presidente de Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022.

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – CNPJ nº 22.953.681/0001-45

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro - Dom Eliseu - PA / E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da Lei que, até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

À Comissão Especial de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da **Prefeitura Municipal de Dom Eliseu** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº - RG nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

Ao Sr. Presidente de CEL da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone (xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx))

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto neste;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

Ao Presidente de Comissão Especial de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx,

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação na **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

_____, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

Ao Sr. Presidente de Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/--- e CPF nº -----, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES
PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/--- e CPF nº -----, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

_____, ____ de _____ de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

*Na forma do **Decreto Federal nº 10.543/2020**, os documentos apresentados poderão ser assinados digitalmente pelo(s) titular(es) da(s) empresa(s) participante(s), reservando-se a Administração a promover a verificação de autenticidade de tais assinaturas.*

*** esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 04 (quatro) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações. Não será aceito folder e/ou catálogos, apenas fotos reais, de câmeras, sem manipulação de programas de edição de imagem.**

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 17/10/2022

HORÁRIO: 10H 00MIN

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/--- e CPF nº -----, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº. 02/2022-CEL/PMDE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU, E A EMPRESA _____,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU** – Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **22.953.681/0001-45**, com sede a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro – Dom Eliseu – Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GERSILON DA SILVA GAMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Maceió, nº 512 Bairro Jardim Planalto – DOM ELISEU-PA, portador do RG nº 2229314 SSP/PA, CPF nº 394.330.052-87, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa -----
-----, inscrita no CNPJ nº ----- e Inscrição Estadual nº -----
-----, com sede à -----, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. -----
----, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a **Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do ANEXO I – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital, tendo como respaldo o resultado final do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE, conforme proposta**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

apresentada em ---- de ----- de 2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. O valor do presente contrato é de R\$: ----- (-----) o que corresponde a soma dos valores unitários da taxa de inscrição, apresentado através da proposta vencedora, sendo:

Item	Nível de Escolaridade	Estimativa de inscritos	Valor da Taxa
01	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Superior	3.000	R\$
02	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Médio/Técnico	5.000	R\$
03	Valor de inscrição ofertado para os cargos com exigência de escolaridade em Nível Fundamental I e II	7.000	R\$
TOTAL		15.000	

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Elaborar o edital do concurso, a partir das informações enviadas pela contratante;
- II. Elaborar todos os comunicados relacionados ao regulamento do concurso, submetendo-os à aprovação do contratante;
- III. Propiciar ampla publicidade ao concurso, mediante: confecção e distribuição de cartazes e panfletos, veiculação de propagandas via rádios locais, carro de som e jornal de grande circulação no Estado do Pará e disponibilização de informações através da *internet*;
- IV. Responsabilizar-se pelo sistema e por todo o processo de inscrição dos candidatos via *internet*, com geração de boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição;
- V. Analisar os pedidos de isenção de taxa de inscrição, a serem decididos pela Comissão Organizadora do Concurso;
- VI. Construir banco de dados, convocar os candidatos, organizar e locar espaço físico para a aplicação das provas;
- VII. Disponibilizar o cartão de inscrição via internet;
- VIII. Elaborar e confeccionar provas inéditas, impressas a laser, com questões exclusivas, com gabaritos múltiplos para todos os cargos;
- IX. Utilizar sistema de folhas personalizadas de respostas;
- X. Empacotar as provas em envelopes de segurança, distribuí-las nos locais de aplicação;
- XI. Sincronizar os locais das provas e coletar a impressão digital de cada candidato na folha de resposta personalizada;
- XII. Organizar as salas de aplicação das provas por meio de carteiras personalizadas por etiquetas contendo o nome do candidato e o cargo que pleiteia;
- XIII. Utilizar detectores de metais nos locais de aplicação das provas;
- XIV. Disponibilizar dois fiscais por sala, além de fiscais itinerantes, na proporção de um para cada seis salas;
- XV. Disponibilizar assistência médica nos locais das provas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- XVI. Arcar com eventuais despesas relacionadas a provas especiais;
- XVII. Pagar pelos serviços e arcar com todas as despesas necessárias e relacionadas à equipe técnica envolvida na aplicação das provas;
- XVIII. Analisar jurídica e tecnicamente os recursos eventualmente interpostos;
- XIX. Fornecer relatório com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal, por ordem alfabética, para cada cargo;
- XX. Fornecer relações por ordem alfabética e por classificação dos candidatos aprovados, contendo notas e dados dos candidatos;
- XXI. Fornecer relações por ordem alfabética e por classificação dos candidatos habilitados, contendo notas e dados dos candidatos;
- XXII. Fornecer lista geral de candidatos, contendo notas e a classificação de todos os candidatos do concurso público;
- XXIII. Fornecer relatório final, contendo edital, comunicados, provas, gabaritos e o resultado do concurso público;
- XXIV. Utilizar equipamentos e materiais próprios ou que estejam sob sua responsabilidade através de contrato de locação ou de procuração com fé pública lhe concedendo o direito de utilizar o equipamento para o objeto da licitação; os equipamentos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança.
- XXV. Reparar, corrigir, remover ou substituir o(s) materiais que esteja(m) desconforme(s) com a Proposta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação da Prefeitura à CONTRATADA;
- XXVI. Responsabilizar-se por todas as despesas de instalação, manutenção, equipamentos, materiais didáticos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços
- XXVII. As provas deverão ser elaboradas e aplicadas por profissionais qualificados e com experiência nesse tipo de atividade;
- XXVIII. Disponer de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, obedecendo às disposições da legislação trabalhista;
- XXIX. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

XXX. Responsabilizar-se por todos os danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou cooperados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

XXXI. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que for solicitado os comprovantes de regularidade fiscal;

XXXII. Apresentar ao CONTRATANTE nota fiscal/fatura, especificando todo o serviço revisado e os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa;

XXXIII. Disponibilizar equipe habilitada e meios de comunicação (central telefônica de atendimento, endereço eletrônico etc.) para prestar informações sobre o Concurso Público, em dias úteis, no horário comercial;

XXXIV. Emitir listagem com os endereços dos locais de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, para a Comissão do Concurso Público;

XXXV. Confeccionar e imprimir em número adequado ao número de candidatos inscritos, folha de resposta para transcrição de sua resposta do caderno de questões;

XXXVI. Acondicionar os cadernos de questões e folhas de respostas em envelopes de plástico, que deverão ser colocados dentro de malotes com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote. Os envelopes plásticos, malotes e lacres referidos serão fornecidos pela Contratada;

XXXVII. Personificação do Cartão de Resposta.

XXXVIII. Aplicação prévia de todos os recursos provenientes do objeto ora contratado, com emissão de parecer dirigido à comissão;

XXXIX. As provas objetivas serão aplicadas em dia e hora determinado pela Contratante. Deverá ser permitindo o acesso dos candidatos aos locais de prova até 30 (trinta) minutos antes do início de cada prova;

XL. Colocar até 40 (quarenta) candidatos por sala, nos locais de prova;

XLI. Contratar profissionais, que deverão estar devidamente identificados com crachás, para darem apoio logístico nesta fase de execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- XLII. Registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;
- XLIII. Contratar e treinar pessoal para aplicação da prova objetiva (fiscais e outros profissionais de apoio, através de manual orientativo elaborado pela contratada);
- XLIV. Disponibilizar, no mínimo, 01 (um) fiscal em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente, sendo um do sexo masculino e outro do feminino, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.
- XLV. Emitir os gabaritos da prova objetiva para a Contratante;
- XLVI. Fazer a leitura das folhas de respostas da prova objetiva, utilizando processo digital, a partir do gabarito disponibilizado pela Contratada, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público;
- XLVII. Emitir o resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas para o Contratante, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do Concurso Público;
- XLVIII. Processar dados e emitir os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no Edital do Concurso Público;
- XLIX. Emitir relatório impresso e fornecer arquivos informatizados em PDF com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e encaminhá-lo à Comissão do Concurso Público;
- L. Emitir a listagem final de aprovados no Concurso Público, observado o cronograma do Edital;
- LI. Em caso de alteração do gabarito, emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando-o, conforme cronograma do Edital;
- LII. Manter A CONTRATANTE, por meio do Gestor do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- LIII. Apresentar Declaração ao Gestor do Contrato, até 02 (dois) dias antes da assinatura do instrumento contratual, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ver-se responsabilizada civil e criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva aos seus responsáveis;**
- LIV. Manter escolha de profissionais que permita sua mobilidade, de forma a atender à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

demanda interna de serviços;

LV. Garantir o sigilo e a segurança necessários ao Concurso Público, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;

LVI. Responsabilizar-se pelos demais atos relacionados ao Concurso Público

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e. Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i. Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- j. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato terá sua duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu esta definição.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os recursos oriundos das taxas de inscrição serão arrecadados e recolhidos ao Tesouro Municipal, que receberá os créditos das taxas de inscrições em conta específica para este fim, no banco do Brasil S.A, conforme sumula 214 do TCU, que serão pagas pelos candidatos que vierem a se inscrever no concurso público e efetuará a remuneração da contratada com o equivalente ao valor das taxas de inscrições efetivamente pagas.

6.2 O Município de Dom Eliseu realizará a transferência, em conta corrente da contratada, do valor líquido correspondente aos serviços prestados, nos termos do cronograma abaixo:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total de inscrições homologadas, após o término do período de inscrição;**
- b) 40% (quarenta por cento) do valor total de inscrições homologadas, após a realização das provas;**
- c) 20% (vinte por cento) do valor total de inscritos de inscrições homologadas, após a homologação do concurso;**

6.2.1 A CONTRATADA será remunerada única e exclusivamente através dos valores das Taxas de inscrição pagas pelos candidatos inscritos, conforme valores registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

6.2.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, conforme os percentuais descritos no subitem anterior, será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao devido atesto, que deverá ser efetuado pelo fiscal do contrato em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança, obedecido o cronograma indicado acima.

6.2.2 O pagamento à contratada, pela CONTRATANTE, pelos serviços efetivamente prestados não se confunde com a obrigação da contratada pelo pagamento da remuneração aos seus empregados, cujo prazo é definido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Assim, não cabe alegação de que primeiro a CONTRATANTE deve pagar pelos serviços prestados para posteriormente a contratada efetivar o pagamento aos seus empregados.

6.2.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados.

6.2.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times N \times I,$$

onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100) / 365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

OBS: TX = Taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

6.3. A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento das taxas bancárias de registro e liquidação dos boletos, bem como arcará com as despesas das isenções das taxas de inscrições.

6.4 **A CONTRATADA deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscrito seja superior ao estimado no projeto básico, cabendo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), caso o número de inscritos seja superior ao acréscimo legal, o valor resultante será adicionado aos cofres públicos do município de Dom Eliseu-PA.**

6.5 **A CONTRATADA deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscritos seja inferior ao estimado no Projeto Básico, não cabendo questionamentos futuros, quanto ao valor recebido, estando ciente que o valor recebido será proporcional ao número de inscrições homologadas.**

6.6. Não haverá nenhum ônus para o Município de Dom Eliseu-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- b) Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- c) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- d) MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

caso, cobrado judicialmente;

- e) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
- f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- g) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- h) A Contratante aplicará as demais penalidades previstas na 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
- i) Contratada que ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.
- k) As sanções previstas nos incisos 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.5 do subitem 15.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso 15.1.2.
- l) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município e será cobrado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

8.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do Art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a. Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b. descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c. transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d. desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e. cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

9.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

10.1. **LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na sede do Município, devendo a contratada instalar posto de inscrições em local determinado pela Administração.

10.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

10.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.4. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS:

11.1 ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11.2 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS:

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCAL DE CONTRATO:

12.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe ou outros servidores designados nomeados através do Decreto nº 244/2022-GP, datada de 26 de julho de 2022, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

- Monica Ferreira da Costa
- Antônio José Areia Ramos
- Maria Olga Leal Santos de Moraes
- Elines Ferreira Dantas

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3 Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRACÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA HABILITAÇÃO:

15.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES:

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa, obedecendo ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 O presente contrato vincula-se ao Processo da Concorrência N° 02/2022-CEL/PMDE e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

20.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Dom Eliseu-PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

22.2. E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Dom Eliseu-PA, ____ de _____ de 2022.

GERNILON DA SILVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
CONTRATADO

Testemunhas

Testemunhas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XI – LEI COMPLEMENTAR Nº 024 DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DE DOM ELISEU, CRIA ATRIBUIÇÕES, FIXA OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, JORNADA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, GERSILON SILVA DA GAMA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Cargos e a criação de novos cargos público de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal Direta de Dom Eliseu/PA, define suas atribuições e fixa os respectivos vencimentos, número de vagas, requisitos mínimos, jornada de trabalho, reservando os direitos e obrigações a serem regulados pelos respectivos Planos de Cargo, Carreira e Remuneração instituído por cada Secretaria Municipal.

Art. 2º. O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo constante desta Lei Complementar, terá a seguinte redação:

1. NÍVEL FUNDAMENTAL I

CARGOS		
Vigia		
VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
190	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I		
ATRIBUIÇÕES		
Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios e imóveis municipal, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio; exercer a ronda no(s) imóvel(eis) do município, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; vigiar veículos e máquinas nos		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; inspecionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento as possíveis situações de anormalidades na sua rotina de serviço; tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo a autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos a instituição; fazer registro das ocorrências de anormalidades existentes na instituição; manter os superiores cientes das situações de irregularidades, e dar as devidas informações em função dos infratores serem punidos e voltar a situação de normalidade; exercer outras atividades correlatas.

CARGOS

Ajudante Geral

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
50	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I

ATRIBUIÇÕES

Atividades de limpeza em geral; conservação de bens materiais; manutenção predial; serviços auxiliares braçais e manuais para atender as necessidades das unidades de trabalho

CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
390	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I

ATRIBUIÇÕES

Limpeza e organização dos ambientes de trabalho, demais instalações e próprios municipais; preparo de lanches e refeições; lavagem e passagem de roupas; executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens; auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias, abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico

CARGOS

Gari

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
150	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I

ATRIBUIÇÕES

Conservação, desobstrução e limpeza de estradas e caminhos; capina e roça de margens de rios, acostamento de estradas, terrenos, ruas, travessas, praças e demais logradouros públicos; limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; limpeza de córregos e rios; serviços de limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos; varrição de vias públicas; limpeza de logradouros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

públicos ao término de eventos de qualquer natureza; retirada de cartazes e faixas, indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados no trabalho; realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e espaços públicos, remover entulhos, rejeitos e materiais; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico

CARGOS

Pedreiro

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
15	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.818,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I

ATRIBUIÇÕES

Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; realizar outras atividades correlatas com o cargo.

2. NÍVEL FUNDAMENTAL II

CARGOS

Auxiliar Administrativo

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
100	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II

ATRIBUIÇÕES

Entrega de correspondências; reprodução de documentos; organização de arquivo; registro e controle de recursos materiais, humanos e financeiros; atendimento ao público; levantamento de dados; digitação e operação de equipamentos diversos para atender as necessidades administrativas

CARGOS

Cozinheiro

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
80	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

Preparar e servir comidas, conforme instrução de seu superior hierárquico, observar a orientação do Nutricionista, quanto ao cardápio; manter absoluta higiene nas instalações da cozinha, zelando por sua limpeza e organização; lavar azulejos, pratos, talheres, copos, xícaras e vasilhames pertencentes à cozinha; zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; desempenhar outras atividades correlatas a que lhe forem atribuídas.

CARGOS

Eletricista

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental II e Curso de Eletricista ou afim com carga horária mínima de 160 horas

ATRIBUIÇÕES

Instalação, manutenção e reparo de rede elétrica e sistemas de eletricidade de baixa e alta tensão das unidades administrativas dos órgãos públicos municipais; instalação, manutenção e reparo da iluminação pública do município; atuação em sistemas de correntes contínuas e/ou alternada, utilizando-se ferramentas específicas; outras atividades afins necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da administração pública municipal

CARGOS

Mecânico

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.818,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II

ATRIBUIÇÕES

Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciando os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade e mecânica, visando mantê-los em perfeitas condições de funcionamento

CARGOS

Motorista – Categoria AB

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
25	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II e CNH Categoria AB

ATRIBUIÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Realizar as funções típicas de condução de veículos permitidos à categoria de habilitação; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela

CARGOS

Motorista – Categoria AD

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
25	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II e CNH Categoria AD

ATRIBUIÇÕES

Realizar as funções típicas de condução de todos os tipos, porte e modelo de veículos de carga e transporte de passageiros; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; Fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; Fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc. Registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela

CARGOS

Operador de Máquinas Leves

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
10	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II, CNH-D e Curso de Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES

Dirigir e operar máquinas próprias para os serviços de terraplanagem, limpeza, pavimentação, sinalização de trânsito, obras e outros equipamentos utilizadas na construção e na conservação das vias e logradouros públicos municipais

3. NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS

Agente Comunitário de Saúde

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
170	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.424,00

REQUISITOS MÍNIMOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

CARGOS

Agente de Combate as Endemias

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
60	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.424,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES

Realizar o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoriar e detectar os locais suspeitos, buscando a eliminação dos referidos focos, tratar os depósitos de riscos quando necessário; executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias; promover a redução da mortalidade das doenças endêmicas, através de ações de campanhas educativas de prevenção de doenças, visando preservar a saúde da comunidade; realizar visitas frequente à população, orientando-a na prevenção e manipulação das endemias; ensinar a população dos cuidados relativos a endemias e preparação para cura, após a orientação médica; desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, exercer outras atividades correlatas.

CARGOS

Agente de Fiscalização

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
15	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES

Atividades inerentes às funções administrativas de apoio a trabalhos técnicos nas áreas orçamentária, contábil e financeira; instruir processos; efetuar controles e cálculos; redigir documentos e correspondências oficiais; desenvolver outras atividades de controle administrativo necessárias à eficácia e eficiência organizacional; desempenhar atividades de inspeção e fiscalização nas áreas de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

comércio ambulante, limpeza pública, meio ambiente, transporte e serviço funerário de acordo com as normas específicas da área e dirigir veículos e utilitários no desempenho das atribuições do seu cargo

CARGOS

Agente Municipal de Trânsito

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
50	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.988,27

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino médio completo e CNH categoria AD

ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego, adotando medidas necessárias à repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, e em observância ao que estabelece o art. 144, §10 da Constituição Federal; realizar levantamento estatístico de acidentes de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos, promovendo o monitoramento do tráfego de veículos e participar de estudos e operações especiais sob a orientação e determinação do órgão municipal responsável pelo trânsito.

CARGOS

Assistente Administrativo

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
80	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES

Atividades de execução de nível médio referente a organização, manutenção e arquivos dos órgãos municipais; classificação, registro e distribuição de correspondência; redação e digitação de correspondência e documentos de rotina; execução de serviços administrativos de recepção, registro de compromissos; informações e atendimentos telefônico; bioestatística; administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, bem como as relacionadas a assistência de secretaria de escola; elaborar crítica dos dados constantes dos prontuários e fichas clínicas; efetuar o levantamento, tabulação, acompanhamento e análise dos dados bioestatísticos; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração em geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como o estudo e análise de processos de interesse geral e específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação, orientar e aplicar formulários de pesquisa; redigir atos administrativos e documentos; controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de frequência e escala de férias de pessoa; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; efetuar controle de pagamentos; manter registro e controle de patrimônio, digitar documentos; organizar e atualizar arquivos escolares; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar; preencher livros administrativos, fichas e boletins; participar na elaboração de relatório anual da escola; controlar a preparação e distribuição da merenda escolar, bem o preenchimento de mapas mensais; apresentar sugestões visando contribuir na solução dos problemas da escola; participar no conselho da escola quando indicado como representante da sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

categoria; atualizar as informações da escola no sentido de atendimento a solicitações pelo público ou de ou instituições e desenvolver atividades correlatas.

CARGO

Auxiliar de Sala de Aula em Educação Especial/Inclusiva/AEE/Educação Infantil

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
80	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES

Presta auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola. Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Dá suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas. Acompanha os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis. No caso da educação infantil, um auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes.

CARGO

Cadastrador Imobiliário

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de cadastro de imóveis, dentro das especificações legais, vinculados ao Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, com as ações operativas de anotar, registrar, verificar, preencher, explicar, orientar e digitar informações cadastrais dos imóveis, bem como desenvolver desenho técnico de croquis individuais e calcular matematicamente áreas dos imóveis; aplicar corretamente os conhecimentos exigidos para a operacionalização das rotinas internas da Secretaria Municipal de Fazenda; cumprir as atividades descritas em Ordem de Serviço, com cumprimento de trajetos e horários; aplicar os conhecimentos exigidos para a operacionalização das suas atividades, utilizando-se de equipamentos ou meios apropriados, prestando contas dos objetos/documentos que estão sob sua responsabilidade; atender demandas na realização de outras atividades de mesma natureza e complexidade e que compõem as atribuições da área, de forma a garantir a execução e a continuidade dos processos, com a qualidade e resultados requeridos; desempenhar outras atribuições correlatas.

CARGO

Fiscal de Obras e Postura

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
--------------	----------------------------	------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

08	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio completo		
ATRIBUIÇÕES		
Efetuar e orientar trabalhos de fiscalização de obras e posturas municipais, atividades comerciais, inspecionando construções, terrenos, loteamentos e outros, orientando quanto aos corretos procedimentos e ou lavrando autos de infração, conforme a legislação em vigor e especificação técnica.		
CARGO		
Professor Nível I		
VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
200	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019
REQUISITOS MÍNIMOS		
Art. 6º, I e Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019		
ATRIBUIÇÕES		
Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019		
CARGO		
Secretário de Escola		
VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
60	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio completo, curso Técnico Avançado de Informática		
ATRIBUIÇÕES		
Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, O SERIE/ESCOLA e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: a) Identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) Autenticidade dos documentos escolares; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.; Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), digitalizada (Projeto Presença – PAC/MEC) ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar e envio para o Censo Escolar. Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional. Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

que digam respeito às atividades da escola; Conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar. Oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola; Gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais – documento legível sem rasuras e incorreções; Examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias a Supervisora da Diretoria de Ensino, quando se sua visita à unidade escolar; Informar e preencher as informações do sistema PRODESP, GDAE e o EDUCACENSO, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; Lavrar atas de resultados finais e de outros processo de avaliação.

CARGOS

Agente Ambiental

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
10	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de nível técnico médio em coleta de dados sobre o meio ambiente, analisando seus resultados, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; participar na elaboração de Licença Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; controlar as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas de meio ambiente, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; capacitar a população para a participação ativa na defesa do meio ambiente por meio de palestras e outros meios; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, buscando a identificação de situações e problemas ambientais no Município.

CARGO

Instrumentador Cirúrgico

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino médio completo e curso específico de instrumentação cirúrgica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

Adotar todas as medidas necessárias antes, durante e depois dos procedimentos cirúrgicos de forma a evitar transtornos e acidentes; verificar com o enfermeiro responsável do centro cirúrgico a confirmação da internação do paciente, os exames pré-operatórios e a sala disponibilizada para o procedimento; escolher o material específico para a cirurgia e verificar se está em ordem; conferir com o cirurgião os fios que serão utilizados durante a cirurgia; usar técnica de escovação correta, vestir avental esterilizado e calçar as luvas; dispor na mesa o campo cirúrgico duplo, próprio para a mesa de instrumentador; dispor o material da cirurgia na mesa, evitando contaminar o mesmo, verificando sempre se nenhum material importante está faltando; evitar qualquer tipo de contaminação; auxiliar na colocação dos campos que delimitam a área operatória, entregando-os ao assistente e ao cirurgião; conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos; conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixar a mesa desorganizada; no caso de cirurgias em que são retirados materiais para exame, é necessário se responsabilizar por elas até que sejam encaminhadas ao setor competente; ter o controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião; contar compressas grandes, pequenas e gazes antes e ao término de cada procedimento cirúrgico; separar o instrumental dos materiais perfurantes e cortantes, evitando dessa forma acidentes; antecipar os pedidos do cirurgião, de modo a prevenir o atraso no tempo operatório; ter atenção, iniciativa e rapidez durante todo o tempo; cumprir todas as determinações da Direção do Estabelecimento; exerce outras responsabilidades /atribuições correlatas.

CARGO

Técnico Agropecuária

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais.; Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afeta na produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CARGO		
Técnico Agrícola		
VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura construção de benfeitorias rurais; drenagem e irrigação; - elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas		
CARGO		
Técnico de Enfermagem		
VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
80	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.325,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Realizar atividades de nível intermediário, a fim de contribuir para promoção e preservação da saúde individual e coletiva, compreendendo a realização de curativos, inalações, administração de medicamentos, coleta de material para exames, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica e envolve a preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como inclui a colaboração em programas de educação para a saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, além de digitar seus pareceres; prestar auxílio ao médico e/ou odontólogo em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CARGOS

Auxiliar de Enfermagem

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
30	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.375,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de enfermagem e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de radiologia relativos à realização exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; prepara paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGOS

Parteira

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.375,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de enfermagem e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Assistir a gestante durante o pré-natal e durante o parto natural em domicílios, casas de parto e maternidades públicas; e prestar cuidados à parturiente, à puérpera (mãe logo após o parto) e ao recém-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

nascido.

CARGO

Técnico de Saúde Bucal

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
20	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar os agentes em Saúde Bucal e multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; auxiliar o cirurgião-dentista conforme seja solicitado; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como auxiliar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares

CARGO

Técnico de Laboratório

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta, ao transporte de materiais biológicos, terminações, dosagens e análises microbiológicas, bacterioscópicas, físicas e químicas em geral para fins de diagnóstico complementar; participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exames; identificar e registrar amostras colhidas; preparar material biológico para exame; executar e controlar exames e análises de rotina do laboratório, tais como: parasitoscopia, urinálise, bacterioscopia, hematologia, sorologia, micologia e histopatologia; preparar meio de cultura, antígenos e reagentes; conhecer, conservar e operar equipamentos de laboratório; esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório; zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários; requisitar o material de consumo necessário; orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e misturas) na sua extração, uso das ferramentas, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta; identificar e registrar amostra; preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos, comparando com os limites normativos; executar coleta de linfa, sangue e secreções; executar atividades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

correlatas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Técnico de Radiologia

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de radiologia relativos à realização exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; prepara paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Técnico em Edificações

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia e Arquitetura; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; realizar atividades de nível intermediário relacionadas ao apoio para: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia e arquitetura; auxiliar na elaboração do caderno de especificações e encargos, realizar vistoria técnica nas edificações; elaborar orçamentos e composições de custos; conduzir trabalhos técnicos, envolvendo equipe de instalação, montagem, operação, reparo, manutenção e instalação de equipamentos; realizar a organização de arquivos técnicos; realizar levantamento de dados de natureza técnica; conduzir e fiscalizar os serviços de reforma, adequação, manutenção predial das instalações; auxiliar na execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática; realizar atividades envolvendo desenho técnico de modo geral, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CARGO		
Técnico em Segurança do Trabalho		
VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.578,78
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		

4. NÍVEL SUPERIOR

CARGO		
Advogado		
VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.000,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito, registro, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, prática de advocacia comprovada por pelo menos 03 (três) anos e estar em pleno gozo de seus direitos profissionais		
ATRIBUIÇÕES		
Representar o Município e prover à defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador Geral; propor recursos legalmente permitidos; propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador Geral; emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador Geral; manifestar-se obrigatoriamente junto à administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóvel do patrimônio do Município; representar a administração pública municipal junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária, financeira e operacional do Município; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município; promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

do Município; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social; preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado; comparecer às audiências perante os juízos e tribunais judiciários e administrativos, quando determinado pelo Procurador Geral; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos, pela ordem jurídica e estado democrático de direito e pela observância dos princípios constitucionais norteadores da administração pública, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO

Assistente Social

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
09	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos; realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar atividades a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando indivíduos e/ou a coletividade, bem como promover uma melhor integração entre família comunidade e organização; identificação e a análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO

Arquiteto

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou curso superior em Arquitetura e curso de Especialização na área Urbanista, registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Efetuar levantamento e programa de necessidade para elaboração de anteprojeto de engenharia de novas obras, reformas e ampliações; realizar estudos de viabilidade técnica, efetuar levantamento técnico de edificações, elaborar e acompanhar projetos da área de arquitetura; elaborar projetos de acessibilidade nas edificações; realizar estudos sobre práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação e sustentabilidade; elaborar especificações técnicas e detalhamentos de arquitetura; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo, parecer técnico, relacionados a arquitetura e urbanismo; participar da fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, de modo geral; realizar o cadastro do “as built” (como construído) de obra ou serviço técnico resultante de projeto de arquitetura; elaborar relatório técnico de arquitetura referente à memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos; efetuar a compatibilização de projeto arquitetônico com projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGO

Auditor de Controle Interno

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia

ATRIBUIÇÕES

Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta da Prefeitura do Município de Dom Eliseu; a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; a realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; a realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; a realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Auditor em Saúde

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Assistência Social e/ou Bioquímica, matemática ou áreas afins

ATRIBUIÇÕES

Prevenir ou monitorar a má prática; monitorar a qualidade; equilibrar os padrões e os resultados da prestação da assistência; estabelecer regras para o funcionamento e desempenho de serviços terceirizados ou próprios da atenção à saúde; assegurar a qualidade dos serviços oferecidos e prestados pela instituição; aprimora os procedimentos técnicos, administrativos, e éticos dos profissionais da saúde; avalia o desempenho do serviço; capacidade de argumentação; tomada de decisão; bom relacionamento interpessoal tanto com profissionais do hospital como com pacientes; organização; autonomia; ética; percepção; versatilidade; buscar sempre atualizar seus conhecimentos; e outras atividades afins

CARGOS

Auditor Fiscal

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mínima B

ATRIBUIÇÕES

Lançamento do crédito tributário; homologação do pagamento do crédito tributário; diligências de verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados do interesse do Fisco Municipal; lavratura de notificação e autos-de-infração; avaliação de bens imóveis para lançamento de tributos municipais; estimativa e arbitramento de base de cálculo de impostos; acompanhamento da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF e demais critérios de participação do município nos repasses estadual e federal; emissão de parecer, relatório e voto em processos relativos aos créditos tributários do Município, quando em exercício em órgão contencioso administrativo fiscal; atuação como perito ou assistente técnico nos feitos administrativos ou judiciais de natureza tributária; levantamentos e análises contábeis; sindicâncias, vistorias, pesquisas, levantamentos estatísticos e projeções de assuntos de natureza tributária; planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento e execução de atividades complexas da administração tributária; participação em sessões e audiências de natureza fiscal; elaboração de pareceres; anteprojetos de leis e outros atos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

normativos; supervisionar eventuais atividades de orientação dos contribuintes efetuadas, pessoalmente ou por qualquer meio; elaboração de cartilhas, manuais, guias e assemelhados de natureza tributária; atuação como instrutor em cursos de reciclagem e aperfeiçoamento em matéria fiscal e tributária, palestrante em eventos de mesma natureza; análise, assessoramento e acompanhamento de contratos e convênios relativos à administração tributária; análise, assessoramento e acompanhamento de programas de fiscalização, na área de sua competência, visando o cumprimento das normas derivadas do poder de polícia do Município; desempenho de outras atividades de maior complexidade e especial interesse da administração, por designação do Secretário Municipal de Fazenda.

CARGOS

Analista de Sistemas

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação

ATRIBUIÇÕES

Elaborar levantamento de dados junto ao usuário, identificando suas necessidades de sistema, visando dimensionar e definir as características, análise de viabilidade técnica e custo/benefício; desenvolver e implantar sistemas informatizados, especificando sua arquitetura e programas, escolhendo ferramentas de desenvolvimento; administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; elaborar anteprojeto de sistema, definindo sua abrangência, recursos necessários e alternativas técnicas de funcionamento e operação, visando verificar a viabilidade de sua implantação e submetê-lo a aprovação do usuário; elaborar o projeto dos sistemas, definindo as informações de entrada e saída e demais especificações necessárias ao projeto; acompanhar a implantação dos sistemas executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis; prestar todas as informações necessárias a elaboração ou atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão; atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados, identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados; orientar e treinar os operadores no sentido de aperfeiçoar os recursos de hardware e software; desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; elaborar algoritmos detalhados estabelecendo os passos necessários à codificação do programa em linguagem própria; analisar a necessidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões; validar, acompanhar a implantação e, sempre que necessário, solicitar suporte para softwares desenvolvidos por terceiros; planejar, programar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações de informática; responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados diretamente ou sob sua supervisão técnica nos termos das normas específicas da área de atuação e da legislação pertinente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

analisar, projetar e desenvolver sites, portais web e definição de critérios de usabilidade e acessibilidade das interfaces humano computador para manutenção de conteúdo de portais, sites e para aplicações móveis; elaborar componentes de design, marcas, logos, banners, entre outros itens de design necessários para utilização em sites, portais e aplicações móveis ou em alguma outra iniciativa na área de design gráfico. Desempenhar outras atividades correlatas

CARGOS

Biomédico

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Biomedicina, e registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES

Identificar a classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades. Ele desenvolve medicamentos e produz vacinas para combatê-las. Faz exames e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises gramatológicas para verificar contaminações em alimentos. Realizar de exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos.

CARGOS

Cirurgião Dentista

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Odontologia, e registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES

Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego. (Redação dada pela Lei nº 6.215, de 1975); proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e truncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

CARGOS

Educador Físico

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
--------------	----------------------------	------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93
----	-------------------	--------------

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Educação Física, no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES

Planejar, registrar e ministrar atividades de Educação Física tendo em vista resultados terapêuticos para benefícios de programas municipais de atenção psicossocial; desenvolver em articulação com equipe multidisciplinar, reuniões de família e atendimentos individual ou grupai visando o desenvolvimento, condicionamento e aprendizagem física/motora e reinserção social desses beneficiários, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho compatível

CARGOS

Enfermeiro do Trabalho

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.750,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem e curso de Especialização na área de Enfermagem do Trabalho ou em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Executar planos de proteção à saúde dos funcionários, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários; fazer levantamento de doenças profissionais e lesões traumáticas; proceder a estudos epidemiológicos; coletar dados estatísticos de morbidade de trabalhadores; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; administrar medicamentos e tratamentos e providenciar o posterior atendimento médico adequado; elaborar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para o exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da instituição prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupa e material adequado ao tipo de trabalho para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados; preencher as fichas das doenças de notificação compulsória, e encaminhá-las à vigilância epidemiológica; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGOS

Enfermeiro de Atenção Básica

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
20	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.750,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assunto, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquema terapêuticas padronizadas pela instituição de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenções e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos a saúde; participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores da insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental do trabalho; participar dos programas e atividade de assistência à saúde individual e de grupos específicos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública e educação em saúde nas instituições e comunidade em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a proteção assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessa empresa; fazer registros e anotações de enfermagem e outros, prontuários e fichas em geral, para controle de evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas terapêuticas aplicadas; atuar no Programa de Saúde da Família; realizar visitas domiciliares; coordenar Unidades Básicas de Saúde, quando designado pelo Secretário Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas

CARGOS

Enfermeiro de Assistência Hospitalar

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
25	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.750,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem e Especialização na área de Assistência Hospitalar ou área afim, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral; administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital; executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho

CARGOS

Engenheiro Agrônomo

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Agrônoma, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia agrônoma; planejar, executar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas ao desenvolvimento de métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, realizando estudos, experiências e análise dos resultados obtidos; planejar, coordenar e executar atividades do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; emitir laudos e pareceres técnicos e prestar assessoramento técnico científico na área de engenharia agrônoma; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia agrônoma; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Engenheiro Ambiental

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia; realizando diagnósticos e estudos de viabilidade técnica e ambiental, avaliando o impacto de grandes obras sobre o meio ambiente e desenvolvendo e aplicando tecnologias de proteção ambiental; emitir laudos e pareceres técnicos e prestar assessoramento técnico-científico na área de engenharia ambiental; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia ambiental; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação de imóveis; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Engenheiro Civil

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOBASE
07	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra, instalação e manutenção predial, de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia civil; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação de imóveis; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGOS

Engenheiro Florestal

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOBASE
04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Executar, individualmente ou em equipe, atividades de: Elaborar projetos em ecologia florestal, arborização e paisagismo, recuperação de áreas degradadas, manejo de bacias hidrográficas, poluição ambiental, parques e reservas florestais, manejo da flora e da fauna; elaborar estudos de implementação do controle de doenças e pragas florestais, de prevenção e controle de incêndios florestais; elaborar estudos para a produção de sementes e mudas, práticas silviculturais, agrossilviculturais, florestamento e reflorestamento; elaborar projetos na área de mensuração e inventário florestal, economia e planejamento, dinâmica e estrutura de ecossistemas; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações, e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Farmacêutico

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOBASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial; realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Fiscal Ambiental

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Superior completo em Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Engenharia Ambiental e Sanitária, Biologia, Geografia, Geologia ou Tecnologia de Gestão Ambiental, com Registro e Regularidade Profissional, acrescido de CNH A ou B ou A/B

ATRIBUIÇÕES

Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; atuar na área de saneamento, aplicando a legislação federal, estadual e municipal, na área ambiental; fiscalizar, intimar, lavrar autos de infração, embargar, interditar e demolir obras, em desacordo com as normas descritas na legislação Municipal em vigor; aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações instituídas por lei; ter o domínio da legislação vigente no Município; verificar denúncias e efetuar notificações; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos, nas suas respectivas esferas de competência; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização ambiental; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação municipal, relacionada à sua rotina de trabalho, visando o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; elaborar relatórios das vistorias; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como as forças de policiamento, sempre que necessário; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do meio ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto à legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município; executar visitas de fiscalização ambiental; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, dentro de sua competência atividades sobre fiscalização; propor estratégias e implementá-las para coibir o descumprimento da legislação quanto à fiscalização; emitir pareceres e relatórios técnicos; avaliar e especificar parâmetros de tratamento de informação com vistas às atividades de lançamento e controle da fiscalização; elaborar e executar projetos que visem o desenvolvimento da fiscalização com eficiência e eficácia; realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades fiscais; desempenhar outras atividades correlatas

CARGOS

Médico Veterinário

ATRIBUIÇÕES

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOBASE
03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Descrição Sintética: compreende o cargo que se destina a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. **Descrição Analítica:** planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando *visitain loco*, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGOS

Fonoaudiólogo

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOBASE
03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Fisioterapeuta

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOBASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Fisioterapia, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; - Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papanicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicos afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; - Realizar programas de atividades físicas e psico-sociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; - Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim 7 de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; - Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.

CARGOS

Nutricionista

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOBASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Nutrição, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Psicólogo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOBASE
04	40 HORAS SEMANAIS	R\$2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Psicologia, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional, efetuar diagnósticos, acompanhamentos, avaliações, tratamentos, consultas, aconselhamentos psicopedagógica, solução de problemas de ajustamento, realizar perícias e elaborar documentos psicológicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Terapeuta Ocupacional

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.859,93

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Terapeuta Ocupacional, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Avaliar, criar e reorganizar rotinas e pessoas nos vários domínios da vida diária; atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças, e tratamento de alterações que restringem a vida ativa e participativa. – conhecer os fundamentos do SUS para atuar na Atenção Básica, no âmbito da Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde da criança e do adolescente, Saúde Mental, Reabilitação e Atenção Básica; promover prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos. Intervir em ações coletivas em benefício do indivíduo e seu grupo social, ampliando o campo de ação, desempenho, autonomia e participação, considerando recursos e necessidades de acordo com o momento e lugar, estimulando condições de bem-estar e autonomia. Por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo o profissional contribui com os processos de produção de vida saúde e bem-estar. Avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas funções práticas, considerando faixa etária ou desenvolvimento da formação pessoal, familiar e social. A partir desta avaliação, traçar o projeto terapêutico indicado que deve favorecer o desenvolvimento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes. Além da melhoria do estado psicológico, social, laborativo e de lazer. Orientar, montar estratégias para profissionais da escola visando colaborar com a maneira do professor lidar com as diferenças, colaborar com a organização das atividades pedagógicas por meio de adaptações adequadas, treinamentos sobre comunicação alternativa, acessibilidade e com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

sugestões da organização de espaços no contexto escolar.

CARGOS

Médico – Clínico Geral

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.000,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Prestar atendimento médico em regime ambulatorial em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGOS

Médico do Trabalho

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.000,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Graduação em Medicina acrescido de especialização ou residência na área, em instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGOS

Professor Nível II

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
80	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019

REQUISITOS MÍNIMOS

Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019

ATRIBUIÇÕES

Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019

CARGOS

Professor Nível III

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
350	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019

REQUISITOS MÍNIMOS

Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019

ATRIBUIÇÕES

Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019

CARGOS

Professor Nível IV

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
10	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019

REQUISITOS MÍNIMOS

Anexo I da Lei Municipal n.º



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

474/2019		
ATRIBUIÇÕES		
Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019		
CARGOS		
Professor Nível V		
VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019
REQUISITOS MÍNIMOS		
Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019		
ATRIBUIÇÕES		
Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019		

Parágrafo único: As especificações das categorias funcionais são as descritas neste mesmo artigo.

Art. 3º Entende-se por especificação das categorias funcionais, a discriminação dos cargos classificados à base de deveres e responsabilidades, contendo o nome da categoria, o serviço e síntese dos deveres, exemplos de atribuições, bem como as qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, especificamente o inteiro teor da Lei Complementar nº 016/2019, de 23 de dezembro de 2019 e suas respectivas alterações, a Lei Municipal nº 506/2022 e a Lei Municipal nº 507/2021, de 14 de dezembro de 2021, todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 20 de julho de 2022

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA